



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA**

CONSIDERANDO (QUE):

1. A outorga em 26 de janeiro de 2026 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Aveiro e a Associação Desportiva de Taboeira;
2. O referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo previa o apoio ao investimento, bem como à atividade regular, a qual incluía a realização do torneio "AveiroCup 2026", que constitui um evento relevante para a promoção do Município de Aveiro, projetando o concelho como território dinâmico, acolhedor e com capacidade organizativa para receber iniciativas desportivas de dimensão e impacto;
3. A realização deste evento contribui para o desenvolvimento desportivo local, através da dinamização da prática desportiva, do estímulo à participação de atletas, clubes, famílias e comunidade em geral, bem como da valorização do movimento associativo desportivo;
4. O "AveiroCup 2026" assume especial importância enquanto evento de promoção do futebol de formação, fomentando valores de participação, aprendizagem, convivência desportiva e desenvolvimento competitivo em escalões jovens;
5. No âmbito do Apoio ao Investimento foi atribuído um montante de 32.066,10€ (trinta e dois mil, sessenta e seis euros e dez cêntimos), que previa a comparticipação na conservação dos relvados sintéticos e rega e conservação da parte hidráulica do funcionamento do complexo desportivo;
6. O apoio ao "AveiroCup 2026" revelou-se insuficiente face aos encargos do evento, pelo que a Câmara Municipal entende reforçar o seu apoio financeiro ao mesmo;
7. Por outro lado, a Associação Desportiva de Taboeira considera conseguir realizar a reparação do motor de uma viatura pertencente à ADT, destinada ao transporte de atletas para além do objeto de apoio previsto no ponto 2 da Cláusula Primeira;

8. A presente ADENDA mantém todo o constante no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Desportiva de Taboeira, em 26 de janeiro de 2026, à exceção das alterações que ao mesmo introduz.

CONSIDERANDO, AINDA, (QUE):

9. Compete ao Município de Aveiro, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município;
10. Constitui atribuição do Município de Aveiro apoiar e financiar entidades desportivas em especial, mediante celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal dos Apoios às Associações publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 91, de 12 de maio de 2015;
11. O Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das Autarquias Locais, ao regime jurídico previsto no mencionado Decreto-lei.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de maio de 2026, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

Associação Desportiva de Taboeira, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501128433, com sede na Rua Conde de Taboeira, nº 15, 3800-050, na freguesia de Esgueira, neste ato representada por Artur Jorge Macedo Vidal, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O n.º 2 da cláusula primeira do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 23 de janeiro de 2026, passará a ter a seguinte redação:

2. A comparticipação financeira do Município de Aveiro prevista no número anterior compreende o apoio à Atividade Regular de promoção da atividade física e do desporto, que inclui a comparticipação à organização do AveiroCup, bem como a comparticipação ao Investimento com a conservação dos relvados sintéticos e rega e conservação da parte hidráulica de funcionamento do Complexo Desportivo e reparação do motor de carrinha propriedade da ADT, necessários à melhoria das condições da atividade promovida pelo segundo outorgante.

Cláusula Segunda
(Comparticipação Financeira)

Os n.ºs 1, 2 e alínea c) do n.º 6 da cláusula segunda do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 23 de janeiro de 2026, passam a ter a seguinte redação:

1. Para a prossecução das finalidades referidas na cláusula anterior, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro à segunda outorgante no montante total de 83.216,10 € (oitenta e três mil, duzentos e dezasseis euros e dez cêntimos).
2. Atento o teor da candidatura apresentada pela Associação ao apoio à Atividade Regular, e face ao resultado da mesma determinado por força da aplicação dos critérios previstos no RMAA e respetiva ponderação, o Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante de 51.150,00 € (cinquenta e um mil cento e cinquenta euros), sendo que 29.150,00€ (vinte e nove mil cento e cinquenta euros) se destinam ao apoio à realização do AveiroCup26:
3. A comparticipação financeira prevista no n.º 2 será liquidada nas seguintes datas limite:
 - c) 24.150,00 €, até 30 de junho de 2026.

Cláusula Terceira
(Finalidades da Comparticipação Financeira)

A Cláusula terceira do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, passa a ter a seguinte redação:

A quantia financiada mencionada na cláusula anterior destina-se a participar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades desportivas conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, bem como a comparticipação ao Investimento com a conservação dos relvados sintéticos e rega e

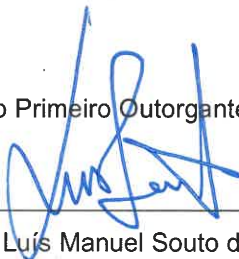
conservação da parte hidráulica de funcionamento do Complexo Desportivo e reparação do motor de carrinha, no respeito pelo estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Quarta
(Cabimento e Compromisso)

O montante de 24.150,00€ que pela presente Adenda foi aditado ao apoio à realização do AveiroCup 2026, encontra-se cativo pelo cabimento na respetiva conta corrente: Classificação Orgânica e Económica: 02 040701 e GOP 02 252 2021/5039 1 que deu origem ao n.º sequencial de compromisso 57159, datado de 08/06/2026, referente ao Orçamento em vigor.

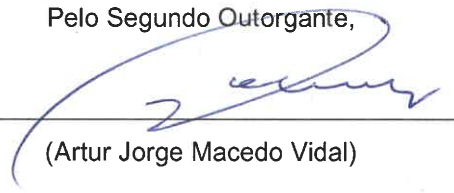
Aveiro, 15, junho de 2026

Pelo Primeiro Outorgante,



(Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,



(Artur Jorge Macedo Vidal)